ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.544 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2003.

"Altera o Anexo VI da Lei Municipal nº 1.299/99, de 01.03.1999, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Anexo IV da Lei Municipal nº 1.299, de 1°.03.1999, passará a ter a seguinte redação:

ANEXO IV – DA LEI Nº 1.299, DE 1º DE MARÇO DE 1999

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS – REMUNERAÇÕES
CARGOS COMISSIONADOS

Cargos em Comissão de Administração Superior - CAS

NIVEIS		SUBSÍDIO
NIVEL	I	1.560,00
NIVEL	II	1.800,00
NIVEL	III	2.200,00
NIVEL	IV	3.120,00
NIVEL	V	3.600,00

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	SIMB.	QUANT.	VENC.R$
PRESIDENTE DA FEG	CAS-5	01	3.600,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FEG	CAS-4	01	3.120,00
DIRETOR ACADÊMICO E DE PLANEJAMENTO	CAS-4	01	3.120,00
PROCURADOR JURÍDICO DA FEG	CAS-3	01	2.200,00
COORDENADOR DE CONTROLADORIA	CAS-2	01	1.800,00
COODENADOR DE CPD DA FEG	CAS-2	01	1.800,00
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CAS-2	01	1.800,00
COORDENADOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	CAS-2	01	1.800,00
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	CAS-2	01	1.800,00
TESOUREIRO	CAS-2	01	1.800,00
COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	CAS-2	01	1.800,00
COORDENADOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO	CAS-2	01	1.800,00
COORDENADOR DE MARKETING	CAS-2	01	1.800,00
COORDENADOR DE ESPORTES	CAS-2	01	1.800,00
COORDENADOR DE CULTURA	CAS-2	01	1.800,00
COORDENADOR DE ASSISTENCIA AO ACADÊMICO	CAS-2	01	1.800,00

Art. 2º Os cargos comissionados tratados por esta Lei, serão nomeados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal e referendado pela Presidência da Fundação Educacional de Gurupi - FEG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2003.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de setembro 2003.

JOÃO LISBOA DA CRUZ
Prefeito Municipal